



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.009, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, À TÍTULO DE AUXÍLIO MORADIA, À SRA. AURENICE RODRIGUES BARBOSA, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Sra. Aurenice Rodrigues Barbosa o valor total de até R\$ 3.498,00 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais), à título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será realizado mensalmente, em 6 (seis) parcelas de até 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), que será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Aurenice Rodrigues Barbosa.

§ 2º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel, referente à parcela anteriormente recebida.

Art. 2º A Sra. Aurenice Rodrigues Barbosa encontra-se em situação de vulnerabilidade, reside, juntamente com a família, em área de risco de desabamento, havendo necessidade de desocupação imediata da moradia, não possui recursos próprios para locar imóvel ou construir outra residência.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno 00473/2010, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente repasse.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei nº 2.986, de 15/01/2010: 02.08.03.08.244.0024.2082 – 3.3.90.48.00 – Ficha 420.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de março de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal